GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2026

PROCESSO SIGA Nº 00020/DIAGRO/2026

COMPRA DIRETA Nº5/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ESTANTES DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIAGRO.

MACAPÁ/AP
2026

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d88533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Órgão/entidade requisitante	Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO
Setor responsável pela condução	Núcleo de Cotação Eletrônica - SECCOMPRAS/AP
Processo administrativo	SIGA nº 00020/DIAGRO/2026
Compra Direta	nº 5/2026
Objeto	Aquisição de 50 estantes de aço com 06 prateleiras
Valor total estimado	R$ 22.047,00 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais)
Publicação do aviso	25/08/2026
Período para envio de propostas	De 25/2026 até 01/09/2026
Data da sessão pública	01/09/2026
Fase de lances	Das 12:00 às18:00 - horário de Brasília
Critério de julgamento	Menor preço por item
Amparo legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e normas aplicáveis
Sistema eletrônico	SIGA/AP - Módulo Compra Direta
Esclarecimentos	clc.subcompradireta@scl.ap.gov.br

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d88533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Processo Administrativo SIGA nº 00020/DIAGRO/2026

Torna-se público que a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP e do Núcleo de Cotação Eletrônica, realizará procedimento de contratação direta, na forma de Cotação Eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/AP, com critério de julgamento de menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e nas demais normas pertinentes, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ESTANTES DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, visando atender às necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende 01 (um) item, com quantitativo de 50 (cinquenta) unidades, conforme o Termo de Referência e o SIGA/AP.

1.3. Integram este Aviso, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, seus anexos e as demais peças vinculadas ao processo administrativo.

2. DA FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso **II,** da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a hipótese legal, a motivação e as condições demonstradas nos autos.

2.2. Aplicam-se ao procedimento a Lei Complementar nº 123/2006, a Instrução Normativa nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando cabível, e as demais normas estaduais e federais pertinentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do SIGA/AP - Módulo Compra Direta, no endereço eletrônico indicado pela Administração.

3.2. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam regularmente cadastradas no cadastro de fornecedores/e-Fornecedor do SIGA/AP, observadas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

3.3. O fornecedor é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema, inclusive por seu representante, não cabendo à Administração responsabilidade por uso indevido de credenciais.

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d885533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

3.4. Não poderão participar fornecedores impedidos de licitar ou contratar, declarados inidôneos ou enquadrados em qualquer das vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis.

3.5. A participação de consórcios e a subcontratação observarão as regras expressamente estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. Às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável ao objeto e ao valor da contratação.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta exclusivamente no SIGA/AP, no período de 25/08/2026 até 01/09/2026, observado o prazo mínimo regulamentar aplicável.

4.2. A proposta deverá conter a descrição completa do bem ofertado, marca e modelo, unidade, quantidade, preços unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta e demais informações exigidas no Termo de Referência.

4.3. O fornecedor deverá ofertar a integralidade do quantitativo do item ou lote em que participar, salvo disposição diversa expressamente prevista no Termo de Referência.

4.4. Nos valores ofertados estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes, materiais, equipamentos e quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto.

4.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo diverso fixado no Termo de Referência.

4.6. Ao cadastrar a proposta, o fornecedor declarará ciência e concordância com este Aviso e seus anexos, inexistência de fato impeditivo, responsabilidade pelas transações realizadas, atendimento às reservas legais de cargos e cumprimento do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A empresa enquadrada como ME/EPP/equiparada deverá declarar o atendimento dos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido, quando aplicável.

4.8. Caso a funcionalidade esteja disponível, o fornecedor poderá parametrizar valor final mínimo, respeitado o intervalo mínimo entre lances e as regras do sistema.

5. DA ABERTURA E DA FASE DE LANCES

5.1. A sessão pública ocorrerá em **01/09/2026,** e a fase de lances será realizada das **12:00** às **18:00,** conforme registro do SIGA/AP.

5.2. O período de envio de lances deverá observar a duração definida no sistema e na regulamentação aplicável, não inferior a 6 (seis) horas nem superior a 10 (dez) horas quando incidente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores encaminharão lances exclusivamente pelo sistema eletrônico e serão informados de seu recebimento e registro.

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d88533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

5.4. Os lances serão ofertados pelo valor do item, conforme o critério definido no Termo de Referência e no SIGA/AP.

5.5. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

5.6. O intervalo mínimo entre lances, inclusive intermediários e aquele destinado a cobrir a melhor oferta, será de 0,01.

5.7. O fornecedor que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.8. Havendo lances de igual valor, prevalecerá o primeiro recebido e registrado pelo sistema, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do ofertante.

5.10. Encerrado o período de lances, o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de classificação, observadas as regras próprias do SIGA/AP.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimado.

6.2. Se o valor da melhor proposta permanecer acima do preço máximo definido, o responsável pela condução poderá negociar condições mais vantajosas, exclusivamente pelo sistema, respeitada a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos exigidos, no prazo de **02 (duas) horas,** contado da convocação no sistema.

6.4. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável; descumpra as especificações técnicas; apresente preço inexequível ou superior ao máximo admitido após negociação; não demonstre exequibilidade quando solicitado; ou apresente desconformidade insanável com este Aviso, o Termo de Referência ou seus anexos.

6.5. Diante de indício de inexequibilidade ou de necessidade de esclarecimentos, poderão ser promovidas diligências para comprovar custos, capacidade de fornecimento ou execução e atendimento às exigências técnicas, sem alteração substancial da proposta.

6.6. Erros materiais ou falhas sanáveis da proposta ou planilha poderão ser corrigidos no prazo concedido, desde que não haja majoração do preço final e permaneça comprovada a suficiência dos valores para execução do objeto.

6.7. A Administração poderá solicitar manifestação da área requisitante ou técnica para verificar o atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.8. Se a proposta do primeiro colocado for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d885533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

6.9. O bem ofertado deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência, inclusive, quando aplicável, selo de qualidade do INMETRO, parâmetros da NR-17 e da ABNT, identificação de fabricante, marca e modelo, garantia e demais documentos e acessórios exigidos para o fornecimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. É obrigatória a anexação, no SIGA/AP, de todos os documentos de habilitação exigidos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, concomitantemente ao cadastramento da proposta e até a data e o horário fixados para o encerramento de seu recebimento, sob pena de desclassificação da proposta em razão da inabilitação do fornecedor.

7.2. O fornecedor é responsável pela integridade, legibilidade, validade e completude dos arquivos anexados. A ausência, o envio incompleto ou a impossibilidade de leitura de documento obrigatório implicará a aplicação da consequência prevista no item 7.1, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legais de saneamento.

7.3. A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos no cadastro de fornecedores/e-Fornecedor do SIGA/AP e nos demais sistemas e cadastros oficiais pertinentes, assegurado aos participantes o acesso aos dados utilizados no julgamento, sem que essa consulta substitua a obrigação de anexação prevista no item 7.1.

7.4. Encerrado o prazo para cadastramento da proposta, será vedada a apresentação de documento novo que deveria tê-la acompanhado. Eventual diligência limitar-se-á ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas a documentos já apresentados e à atualização daqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A Administração verificará a inexistência de sanções impeditivas por meio do SIGA/AP/e-Fornecedor, CEIS, CNEP, cadastro de inidôneos do TCU e demais bases oficiais aplicáveis.

7.6. À ME/EPP/equiparada será assegurado, quando cabível, o prazo legal para regularização de restrição fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do classificado subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d885533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

8.3. O fornecedor adjudicatário deverá assinar o instrumento contratual ou equivalente no prazo da convocação do órgão demandante, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

8.4. Na formalização do ajuste, serão verificadas novamente as condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas durante toda a execução.

8.5. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2925, Santa Rita, Macapá/AP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, observadas as condições de recebimento, substituição e garantia previstas no Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. O responsável estará sujeito, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A multa e os respectivos critérios de aplicação observarão os percentuais, bases de cálculo e hipóteses definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração nem as responsabilidades civil e criminal cabíveis.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando pertinente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento e seus documentos serão divulgados no SIGA/AP, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

10.2. Se o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração poderá republicá-lo, fixar prazo para adequação das propostas ou da habilitação, ou adotar outra providência legalmente cabível, inclusive a prevista no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, mediante motivação nos autos.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações e mensagens no sistema, assumindo o ônus decorrente da inobservância de comunicações ou de sua desconexão.

10.4. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d88533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

10.5. Os horários indicados neste Aviso observarão o horário oficial de Brasília/DF, salvo indicação expressa diversa do SIGA/AP.

10.6. No julgamento e na habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.

10.7. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail clc.subcompradireta@scl.ap.gov.br até **24 horas antes da abertura da sessão pública**, sem prejuízo das comunicações realizadas no SIGA/AP.

10.8. Constitui anexo deste Aviso: I - Termo de Referência do Processo nº 00020/DIAGRO/2026.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas estaduais aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026

TIAGO DA SILVA MACIEL

Agente de Contratação do Núcleo de Cotação Eletrônica
SECCOMPRAS/AP

HASH: 0c44bcea46a0e2d34ec4a8121d88533fbea30f249f5831de1a68f2f7fec28ca3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VG4B-K99J-LPEB-6P47. Assinado por: PREGOEIRO 23 em 25/08/2026. Juntado em 25/08/2026 10:54:34 por FABIA SOUSA.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-DIAGRO
UNIDADE DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES- UGC

Aprovo o presente Termo de Referência, com fundamentos da Lei n.º 14.133/2021.

Em: 30/07/2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO
Dec. Nº 4986/2025-GEA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: 50 UNIDADES DE ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-DIAGRO.

MACAPÁ-AP 2026

Av. Padre Julio maria Lombaerd, 2925- Santa Rita Macapá/AP
Email: ucc@diagro.ap.gov.br
CNPJ: 05.194.039/0001-49

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890. Cód. CRC: AEFE5D3

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição bens permanentes: **50 (cinquenta) unidades de ESTANTES EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS (Estante De Aço com 6 Prateleiras -** 30 e 40cm - medidas do produto e especificação: - Altura: 198cm - 90X30cm - Suporta até 30KG – peso Aprox. : 12KG - 90x40cm - Suporta até 30KG – peso aproximado: 14KG 90 cm de comprimento x 30 e 40 cm de profundidade), visando atender as necessidades desta Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO; Administrativo Macapá.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 50 (cinquenta) estantes de aço com 06 (seis) prateleiras**, destinadas a atender às necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, visando suprir a demanda por mobiliário destinado ao armazenamento e à organização de documentos, materiais de consumo, bens permanentes e demais insumos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Instituição.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de organização dos ambientes de trabalho, garantindo a adequada guarda, conservação e controle dos bens públicos, além de otimizar o aproveitamento dos espaços físicos das unidades da DIAGRO. A insuficiência de estantes compromete a organização dos setores, dificulta o acesso aos documentos e materiais, aumenta o risco de deterioração do patrimônio e impacta negativamente a eficiência das atividades desenvolvidas pelos servidores. As estantes de aço representam a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, por apresentarem elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e capacidade de suportar cargas compatíveis com o armazenamento de documentos, equipamentos e materiais diversos, além de demandarem baixa necessidade de manutenção e possuírem longa vida útil, o que proporciona maior economicidade para a Administração Pública.

2.3. A contratação encontra-se em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para garantir a adequada estrutura física das unidades administrativas da DIAGRO e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade e na continuidade dos serviços públicos prestados pela Agência.

2.4. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente identificada, bem como os benefícios decorrentes da organização e conservação do patrimônio público, conclui-se que a aquisição das **50 (cinquenta) estantes de aço com 06 (seis) prateleiras** é indispensável ao atendimento das demandas institucionais da DIAGRO, mostrando-se técnica, operacional e economicamente adequada para o alcance dos objetivos da Administração.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 9275378900, Cód. CRC: AEFE5D3

3. DA METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.

3.1. A contratação para a aquisição de 50 (cinquenta) estantes de aço com 06 (seis) prateleiras será realizada por meio de **dispensa de licitação com cotação eletrônica**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal estabelecido para essa modalidade.

3.2. A seleção da proposta será precedida de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, de modo a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração. Sempre que possível, será realizada cotação eletrônica ou consulta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, eficiência e economicidade. A contratação será formalizada com a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, atender às condições de habilitação exigidas e oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. A contratada deverá fornecer estantes novas, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto. A entrega será realizada de forma integral, no prazo estabelecido no instrumento contratual ou na Nota de Empenho, no endereço indicado pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO.

3.4. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: **recebimento provisório**, para verificação da quantidade, integridade e conformidade dos bens entregues, e **recebimento definitivo**, após a conferência das especificações técnicas e o atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

3.5. A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado pela DIAGRO, responsável pelo acompanhamento da entrega, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e emissão do atesto para fins de recebimento definitivo.

3.6. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo que a contratação direta por dispensa de licitação atenda à necessidade administrativa de forma célere, segura e vantajosa para a Administração Pública.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticado por: 5
HASH: 0
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALOR

4.1. Os bens a serem fornecidos deverão possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

4.2. Em divergindo as especificações existentes no Catálogo de Materiais do SIGA e as descritas neste Termo de Referência, prevalecerão as constantes deste Instrumento;

4.3. Os produtos deverão atender no que lhes for aplicável, às seguintes Normas: NR17- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia e seguir os parâmetros preconizados pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

4.4. Os itens deverão ser entregues em embalagens onde constem as seguintes informações: indicação do fabricante, marca, modelo, data de fabricação e prazo de garantia;

4.5. Os bens a serem adquiridos deverão acompanhar: nota fiscal, manual de instruções do equipamento, termo de garantia do fabricante e relação da

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	COD SIGA	UND.	QUANT.	Cotação obtida no B. Preços - média Cotação obtida no mercado local média	
					Valor Unitário - R$	Valor Total R$
01	**Estante De Aço com 6 Prateleiras -** 30 e 40cm - MEDIDAS DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO: - Altura: 198cm - 90X30cm - Suporta até 30KG – peso Aprox. : 12KG - 90x40cm - Suporta até 30KG – peso aproximado: 14KG 90 cm de comprimento x 30 e 40 cm de profundidade, 1 Kit parafuso e porca para montagem; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - Quantidade de Prateleira: 06 - com reforço -Capacidade de Peso por badeja: 18kg distribuídos - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Desmontável: Sim - Pintura: Epóxi Pó - Garantia: 6 Meses Especificação de chapa e acabamento: Estante produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	**00046583**	**UN**	**50**	**440,94**	**22.047,00**

rede de Assistência Técnica Autorizada. Media de preços obtida através de pesquisa no Banco de Preços e fornecedor local é de **R$ 440,94** (Quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de **R$ 22.047,00** (Vinte e dois mil, e quarenta e sete centavos) para esta contratação.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (Um) ano contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO

Declaro, para os devidos fins, que o objeto referente à aquisição de **Aquisição de 50 (cinquenta) estantes de aço com 06 (seis) prateleiras** destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, não se enquadra na categoria de bem de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 0463/2022.

Os equipamentos pretendidos possuem características estritamente funcionais e operacionais das unidades administrativas desta Agência, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação visa suprir necessidade administrativa regular, não apresentando especificações excessivas,

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3

sofisticadas ou incompatíveis com a finalidade institucional pretendida, tratando-se de bens comuns de consumo durável, amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com os padrões usuais da Administração Pública.

Dessa forma, declara-se que a aquisição pretendida observa os critérios de razoabilidade, necessidade administrativa e moderação dos gastos públicos, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 0463/2022.

6. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Durante o fornecimento do objeto será exigido que a empresa fornecedora mantenha-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT);

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos das fontes: 500, 501 e 753.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	**Id. Uso**	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
02	**Programa**	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança
03	**Ação**	1.20.122.0006.2260 – Manutenção Administrativa - DIAGRO
04	**Id. Exercício**	1 - Recursos do Exercício Corrente
05	***Fontes de recursos para utilização:**	753 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos
06	**Elemento de despesa**	4.4.90.52 -Material Permanente

8. DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, **Na Av. padre Júlio Maria Lombaerd nº2925, Santa Rita Macapá /AP**, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no **horário das 08h00min às 13h00min**, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.;

8.3 O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

8.4 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal com o constante neste Termo de Referência;

8.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticado digitalmente em 07/08/2026 13:46:23 por Sonia Ferreira.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3

8.6. Em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

8.6.1 **Provisoriamente**: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

8.6.2 **Definitivamente**: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequenteaceitação.

8.7 Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) **dias úteis**;

8.8 No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

9 . DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.6 Nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.9 Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

10. DA GARANTIA

10.1. O objeto deverá ter garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, conforme o fabricante.

11. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

11.1. A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
HASH: 0[illegible]
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de **Cotação Eletrônica**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.2. A emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento vinculará a contratada ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável, especialmente quanto aos prazos, especificações técnicas, garantia, responsabilidades, penalidades e demais obrigações assumidas.

12.3. Na hipótese de a Administração entender necessária a formalização de contrato administrativo, este será celebrado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.4. A vigência da contratação terá início na data da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando houver, e perdurará até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações contratuais, sem prejuízo da garantia legal e contratual aplicável.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

13.2 Para o processamento do pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar por e-mail (protocolo.ap@diagro.ap.gov.br), a Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.278, de 17 de fevereiro de 2011;

13.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, **Banco: Agencia: e Conta Corrente**: na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4 A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

13.6 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se farádesde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/360

I= (6/100)/360 = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, bem como de acordo com as Normas Técnicas vigentes;

14.2 Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

14.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo de Referência;

14.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data daentrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até o local indicado **Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2925 Santa Rita Macapá/AP;**

14.7 É de responsabilidade da Contratada, disponibilizar as pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIS), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá- los dos riscos a que estão expostos;

14.8 Assegurar à DIAGRO o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;

14.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da DIAGRO;

14.10 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;

14.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à DIAGRO ou a terceiros emrazão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.12 Comunicar à DIAGRO qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.13 Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

14.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas,nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela DIAGRO;

14.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da DIAGRO;

14.16 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.17 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação direta;

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3

14.18 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior,não transfere a responsabilidade por seu pagamento à DIAGRO, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

14.19 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas neste Termo de Referência;

15.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

15.3 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;

15.4 Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

15.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.7 Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos produtos, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

15.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Estará sujeitas às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a licitante e/ou a contratada que:

16.1.1 Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho; Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.4 Não mantiver a proposta;

16.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.7 Fizer declaração falsa;

16.1.8 Cometer fraude fiscal.

16.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita,sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

16.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e porocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, **recolhida no prazomáximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente**;

16.2.3 **Multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outrassanções legalmente previstas;

16.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.6 **Impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequentedescredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticado com o certificado digital ICP-Brasil
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 9275378900, Cód. CRC: AEFE5D3

Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.2.7 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedidasempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 75, 8.883/94III Lei n.º 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

16.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com aAdministração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei deAnticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 9.784/99;

16.6 A aplicação das penalidades é de competência dos respectivos órgãos contratantes, devendo tais ocorrências serem informadas ao órgão gerenciador do Registro de Preços;

16.7 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

16.8 As situações dispostas no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17. DA JUSTIFICATIVA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O critério de seleção do fornecedor será o de **menor preço por item**, por se tratar de aquisição de bens com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas. A adoção desse critério, no âmbito da Dispensa Eletrônica, assegura a observância dos princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas exigidas.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a vigência de 01 (UM) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX5, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

19. DO INDICE DE CUSTO DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC PARA REAJUSTE DE PREÇOS.

19.1 Caso haja necesssidade de correção monetária do valor do presente Contrato, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$R = [(I - Io) \times P] \div Io$

Onde:

19.2 Para o primeiro reajuste:

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
HASH: 0164a1ac7b2b2ba8d1deb1b6b1f1e3b6b0d0eeee

R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês do reajuste;
Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços.

19.3 Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado; P = preço dos serviços/produtos atualizados até o último reajuste efetuado.

19.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

19.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Leinº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo asdisposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DA RESCISÃO

21.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

21.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entenderque o contrato não mais lhe oferece vantagem.

21.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde quehaja a **notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia**.

21.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresanão ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato

21.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada,deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.4.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

21.4.4 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO em 07/08/2026 e outros
Autenticado por: SISGIA-DIAGRO
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 9275378900, Cód. CRC: AEFE5D3

21.4.5 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.4.6 Indenizações e multas.

21.4.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei **n.º** 14.133, de 2021).

22. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros legalmente admitidos para a formação do preço estimado.

O valor estimado da contratação representa o montante máximo previsto para a aquisição do objeto, destinando-se a subsidiar a análise da vantajosidade da contratação e a verificação da disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado. A contratação será adjudicada ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação, as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e o critério de julgamento adotado na Dispensa Eletrônica

Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

Elaborado por:
SONIA CRISTINA PICANÇO FERREIRA
Resp. Por Atividade de Nivel III
Decreto nº 5019/2025-GEA

Autorizado por:
ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor DAF/DIAGRO
Decreto nº 5010/2025-GEA

DE ACORDO:-
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente DIAGRO
Decreto nº 4986/2025-GEA

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 07/08/2026, **ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO** em 07/08/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 927537890, Cód. CRC: AEFE5D3